

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022

À Emissora

ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A

Rua Pedro Hage Jahara, nº 400, área 1, Imboassica

Macaé – RJ – CEP 27932-353

At. Sr. Luciano Bressan e Roberto Shimada

E-mail: luciano.bressan@atmasa.com.br e rshimada@avit.net.br

Ref.: 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente)

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A.*" ("Escritura de Emissão"), vimos notifica-los do que segue.

Em 07 de junho de 2022, foi publicado Fato Relevante pela Atma Participações S.A ("Atma"), no qual comunica ao mercado o ajuizamento do seu pedido de recuperação judicial, em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, incluindo a Emissora.

Nos termos das Cláusulas 6.22.2.II.(e) e 6.22.4 da Escritura de Emissão, o requerimento de recuperação judicial pela Emissora constitui Evento de Inadimplemento, e sua ocorrência acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Debenturista enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando a ciência de tal acontecimento.

Nesse sentido, portanto, serve a presente para comunicar à Emissora acerca do vencimento antecipado automático das Debêntures, bem como formalizar a necessidade de cumprimento, pela Emissora, da obrigação de pagamento prevista na Cláusula 6.22.8 da Escritura de Emissão, nos exatos termos nela descritos.

Os termos com iniciais maiúsculas aqui empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Notificação, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Sendo o que nos cabia para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário